

DECRETO Nº 15.676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do perímetro da área de terreno constante do artigo 1º do Decreto nº 15.458, de 17 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Decreto nº 15.458, de 17 de julho de 2013;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 9450/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o perímetro da área de terreno declarado de utilidade pública para fim de desapropriação constante do artigo 1º do Decreto nº 15.458, de 17 de julho de 2013, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terreno, parte da gleba B1.
- 2 - Proprietário: José Carlos Corrêa de Almeida.
- 3 - Situação: a área está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, no loteamento denominado Putim, São José dos Campos - SP.
- 4 - Medidas e Confrontações: inicia-se no vértice A, coordenada UTM N - 7.429.919,092 e E - 413.216,758, localizado no prolongamento da Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste ponto segue no sentido horário, confrontando com propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula 189.381) com azimute de 9º44'46" e distância de 22,70 metros até encontrar o vértice V9, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice V33, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V9 ao V28, com azimute de 117º45'17" e distância de 29,67 metros, do vértice V28 ao V29, com azimute de 117º43'17" e distância de 39,28 metros, do vértice V29 ao V30, deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 66º45'54", raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 21,00 metros, do vértice V30 ao V31, com azimute de 4º18'12" e distância de 7,29 metros, do vértice V31 ao V32, com azimute de 4º40'57" e distância de 9,64 metros, do V32 ao V33, deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 99º07'12", raio de 38,00 metros e desenvolvimento de 65,75 metros, do vértice V33 deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula 189.382) em curva com ângulo central de 58º50'37", raio de 95,31 metros e desenvolvimento de 88,81 metros até encontrar o vértice 06PC, deste segue até o vértice inicial A confrontando com o prolongamento da Rua Engenheiro Ricardo Hausen através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 06PC ao vértice 148 segue em curva com ângulo central de 69º28'20", raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 18,19 metros, do vértice 148 ao 147 segue com azimute de 295º27'32" e distância de 117,30 metros, do vértice 147 ao 146 segue em curva com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

ângulo central de 13°56'22", raio de 210,28 metros e desenvolvimento de 51,16 metros, do vértice 146 segue com azimute de 281°31'38" e distância de 7,19 metros até encontrar o vértice inicial A, fechando o perímetro com 6.437,76 metros quadrados.

5 - Área Total: o perímetro acima descrito perfaz a área total de 6.437,76m² (seis mil quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e seis decímetros quadrados).

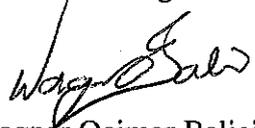
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de novembro de 2013.

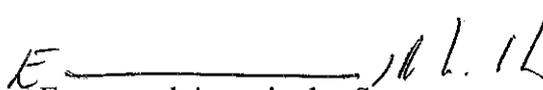


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

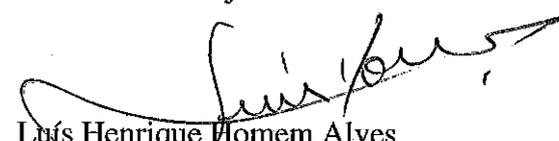
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa